

		ANEXO ÚNICO			
....." (NR)					
ALTERAÇÃO 4.140 – O art. 79-A do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:	Ato Normativo PPA	2020AP000067			
	REDUÇÃO				
"Art. 79-A. ....	Metas Financeiras				
§ 1º .....	U.O. Prog. Subação		2020-2023	Alteração	Atualizada
.....	41027 0150 014257 Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos		70.000.000	6.737.100	63.262.900
.....	- SCPar Porto SFS				
III – inclusão de motorista, conforme o disposto no art. 81-A deste Anexo;	SUPLEMENTAÇÃO				
IV – registro de passagem; e	Metas Financeiras				
V – inclusão de Documento Fiscal Eletrônico.	U.O. Prog. Subação		2020-2023	Alteração	Atualizada
....." (NR)	41027 0150 014259 Aquisição de equipamentos para sinalização náutica e outros - SCPar Porto SFS		2.400.000	3.319.100	5.719.100
ALTERAÇÃO 4.141 – O art. 79-B do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:	41027 0150 014740 Recuperação do sistema elétrico e de automação do corredor de exportação - SCPar Porto de São Fco S		700.000	3.418.000	4.118.000
"Art. 79-B. ....	Metas Físicas				
.....	U.O. Subação Produto / Unidade Medida		2020-2023	Alteração	Atualizada
II – encerramento do MDF-e;	16084 013133 Instituição apoiada / unidade		1,0	1,0	2,0
III – inclusão de motorista; ou	41027 014259 Equipamento e material adquirido / unidade		21,0	17,0	38,0
IV – Inclusão de Documento Fiscal Eletrônico." (NR)	41027 014740 Equipamento e material adquirido / unidade		1,0	5,0	6,0
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	41027 014261 Sistema mantido / unidade		2,0	22,0	24,0
Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo 11 do RICMS/SC-01:	41027 014262 Material dragado e derrocado / m3		1.500.000,0	488.718,0	1.988.718,0
I – o § 3º do art. 34;	41027 014738 Edificação construída / unidade		500,0	499,0	1,0
II – o art. 44-C;	48091 011478 Solicitação atendida / unidade		52.000,0	803.000,0	855.000,0
III – os §§ 8º e 9º do art. 47;	48091 013266 Paciente atendido / unidade		200.000,0	300.000,0	500.000,0
IV – o inciso XVII do parágrafo único do art. 51-A; e					
V – o inciso II do art. 55-B.					
Florianópolis, 1º de setembro de 2020.					
					Cod. Mat.: 688926

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 688924

#### DECRETO Nº 816, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 8823/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de setembro de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 688925

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar o seguinte ato:

ATO nº 1352 / 2020

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº SEA 8547/20, os efeitos do Ato nº 1548, publicado em 04/07/19, que convocou para atuar no gabinete do Secretário da SEA, LUIZ FERNANDO SALVI, mat. nº 206.715-3-01, lotado na SIE, a contar de 01/09/2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 688804

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1353 / 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº IPREV 3674/2020, considerando os termos do Decreto nº 804, de 26/08/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do IPREV, a contar de 26/08/2020:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ROSIMAR DA SILVA BEZ, matrícula nº 0292131-6-02, da FG de CONSULTOR DE PREVIDÊNCIA, nível FG-2.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, ROSIMAR DA SILVA BEZ, matrícula nº 0292131-6-02, para exercer a FG de GERENTE DE ATENDIMENTO, nível FG-2.

ATO nº 1354 / 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº IPREV 3677/2020, considerando os termos do Decreto nº 804, de 26/08/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do IPREV, a contar de 26/08/2020:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, LILIANE THIVES MELLO, matrícula nº 0283094-9-02, da FG de CONSULTOR DE PREVIDÊNCIA, nível FG-2.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, LILIANE THIVES MELLO, matrícula nº 0283094-9-02, para exercer a FG de GERENTE DE DILIGÊNCIAS, nível FG-2.

ATO nº 1357 / 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso

de suas atribuições, conforme processo nº PGE 3693/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PGE, a contar de 31.08.2020:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ELI-SANGELA STRADA, matrícula nº 0950850-3-02, da FG de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO, nível FG-2.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, RAFAEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 0953086-0-01, para exercer a FG de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO, nível FG-2.

ATO nº 1358 / 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº IMETRO 651/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do IMETRO, a contar de 01.09.2020:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, NALCI ANTUNES, matrícula nº 0699615-9-01, do cargo de DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL, nível DGS-1.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, PAULO FERNANDO DA SILVA, para exercer o cargo de DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL, nível DGS-1.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 688988

## Gabinete do Governador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve **CONVOCAR**, a Sociedade Civil em geral, para eleição de seus representantes perante o Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPIN, gestão 2020/2022, conforme as regras abaixo estabelecidas:

1 - O prazo para realização das inscrições é de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente Edital, através de

requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, pelo e-mail cepin@sst.sc.gov.br.

2- Poderão inscrever-se as instituições não governamentais de âmbito estadual legalmente instituídas há no mínimo 02 (dois) anos contados da data da circulação do presente Edital, cujos objetivos guardem relação de pertinência direta com os objetivos do CEPIn/SC.

3- Cada instituição poderá inscrever-se para indicação de um membro titular e respectivo suplente.

4- A entidade deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, protocolado na Secretaria Executiva do CEPIn/SC;
- Ata de Constituição;
- Estatuto Social;
- CNPJ;
- Ata de Posse da atual diretoria;
- Relatório de atividades anterior e de exercício; e
- Ofício indicando a inscrição no Fórum como candidato a vaga no CEPIn/SC.

5- No prazo de 02 (dois) dias a Comissão Eleitoral publicará no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS e nas redes sociais do CEPIn/SC lista de inscrições e habilitações deferidas e indeferidas, dando início ao prazo de 03 (três) dias, para impugnação e recursos, que serão julgados pela Comissão Eleitoral em igual prazo.

6- Julgados os recursos e impugnações, será publicizada lista definitiva das entidades inscritas e habilitadas, com 48 horas de antecedência da Assembleia Geral.

7- A Assembleia on line realizar-se-á a em data a ser definida pela direção da Comissão Eleitoral do CEPIn.

8- Para a votação será utilizado o voto direto aberto, na Assembleia on-line, devidamente organizada pela Comissão Eleitoral.

9- Terão direito a voto os Presidentes das entidades habilitadas. Em caso de impossibilidade do Presidente, possa este se fazer representar por qualquer membro da entidade, desde que devidamente habilitado perante a Comissão Eleitoral para a referida representação.

10- Encerrada a votação, dar-se-á início a apuração, que será aberta a todos os presentes, sendo que um membro da comissão eleitoral irá divulgar e apresentar a todos, voto a voto, e outro membro anotar a divulgação, lavrando-se ata de resultado, que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

11- Em caso de empate, considerar-se-á eleita a instituição que contiver maior número de associados, ou a de maior tempo de funcionamento.

12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a Lei nº 16.537/2014, e o Regimento Interno do CEPIn/SC.

13- As entidades e instituições referidas habilitadas poderão, a qualquer tempo, propor a este Conselho a substituição dos seus respectivos representantes titulares e suplentes;

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

Cod. Mat.: 688805

## Procuradoria-Geral do Estado

**PORTARIA GAB/PGE 059/2020** **31.08.2020**  
**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o Procurador do Estado André Filipe Sabetzki Boeing, matrícula nº 616.833-7-01, para o exercício da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Joaçaba.**  
**Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2020.**

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**  
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 688787

**PORTARIA GAB/PGE 060/2020** **31.08.2020**  
**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a Procuradora do Estado Ligia Janke, matrícula nº 616.839-6-01, para o exercício da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Rio do Sul.**

**Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2020.**

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**  
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 688791

## Casa Civil

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CASA CIVIL**  
**GABINETE DO CHEFE**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/2020**

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica n. 003/2020 (Processo SGP-e: SCC 11744/2020), que entre si celebram o Gabinete da Chefia do Executivo (GCE) e o Gabinete do Vice-Governador do Estado. **DO OBJETO:** O Acordo de Cooperação Técnica aqui estabelecido visa à prestação de apoio técnico funcional ao Gabinete da Vice-Governadora do Estado (GVG), por meio de 01 (um) Consultor Executivo (DGE) pertencente aos quadros do Gabinete da Chefia do Executivo (GCE), em atividades de consultoria e assessoramento de interesses comuns, com finalidade de desenvolvimento de estudos e de projetos concernentes à melhoria da estruturação administrativa, em prol da sua eficiência e eficácia com os diversos segmentos da sociedade, definidos por conveniência de serviço e sem prejuízo aos Órgãos Cooperantes.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica passará a vigorar a partir de sua assinatura, com prazo indeterminado. Florianópolis, 28 de agosto de 2020.

**JULIANO BATALHA CHIODELLI**  
Chefe da Casa Civil, designado

Cod. Mat.: 688752

## Gabinete da Chefia do Executivo

## DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

**PORTARIA N.º 0699/DETRAN/ASJUR/2020, de 28/08/2020**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física e mental para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação;

**CONSIDERANDO** o disposto na portaria 161/DETRAN/ASJUR/2019;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Credenciar a clínica médica CLINICA MEDICAATM LTDA, CNPJ sob o n.º 34.713.824/0001-20, para execução dos exames de aptidão física e mental no Município de ITUPORANGA/SC.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Felipe Odara Rezende de Aquino**  
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 688603

**PORTARIA N.º 0700/DETRAN/ASJUR/2020, de 28/08/2020**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação;

**CONSIDERANDO** o disposto na portaria 161/DETRAN/ASJUR/2019;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Credenciar a clínica psicológica CLINICA PSICOLOGICA ALTO VALE EIRELI, CNPJ sob o n.º 34.823.678/0001-96 para execução dos exames de avaliação psicológica no Município de ITUPORANGA/SC.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Felipe Odara Rezende de Aquino**  
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 688605

## Secretarias de Estado

### Administração Prisional e Socioeducativa

**PORTARIA Nº 855/GABSA/SAP, DE 27/08/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no Parecer nº 1090/2020 da Consultoria Jurídica e processo SAP 9105/2020, resolve: **AUTORIZAR** a conduzir veículo oficial, o servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRICULA
DEIVEISON QUERINO BATISTA	381.233-2-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 688696

**PORTARIA Nº 856/GABSA/SAP, DE 27/08/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 27256/2020, resolve: **AUTORIZAR** a conduzir veículo oficial, as servidoras abaixo relacionadas.

NOME	MATRICULA
NADIA HOLDIS	616.233-9-01
TAMIRIS CRISTINA BIRCK	616.399-8-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 688697

**PORTARIA Nº 857/GABSA/SAP, DE 27/08/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 33101/2020, resolve: **CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 582/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.054, de 11/07/2019, somente no que trata da delegação de competência da servidora **JULIANA BORGES MEDEIROS**, matrícula 386.880-0-01, como responsável pelo Presídio Feminino de Tubarão.

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 688698

**PORTARIA Nº 858/GABSA/SAP, DE 27/08/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 33101/2020, resolve: **DISPENSAR** a **FC 1** (supervisor) da servidora abaixo relacionada.

NOME	MATRICULA
JULIANA BORGES MEDEIROS	386.880-0-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 688700

**PORTARIA Nº 859/GABSA/SAP, DE 27/08/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 29506/2020, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **ADELMO DE MORAIS**, matrícula 923.407-1-01, a função de Chefe de Segurança do Presídio do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí.

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 688702